



COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO LAPA - PR

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 000000148 / 2016 24/02/2016

Comissão Executiva da Câmara
Municipal da Lapa
Anteprojeto de Lei

ANTONIOR

10:00:43

AGIR COMO DE PRAXE
24/02/2016
MÁRIO JÓRGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

ANTEPROJETO DE LEI Nº 21/2016

A Comissão Executiva deste Poder Legislativo, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 21, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o seguinte Anteprojeto de Lei:

Súmula: Acrescenta o parágrafo único ao artigo primeiro da lei municipal nº 3172, de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3172, de 19 de fevereiro de 2016, o qual terá a seguinte redação:

“Parágrafo único – Fica proibido à concessão de diária aos Assessores Parlamentares”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3172, de 19 de fevereiro de 2016.

Lapa, 24 de fevereiro de 2016.

Mario Jorge Padilha Santos
Presidente

Wilmar José Horning
Vice-Presidente

João Renato Leal Afonso
1º Secretário

Vilmar C. Pavao Purga
2º Secretário





COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO LAPA - PR

JUSTIFICATIVA.

O presente expediente se faz necessário visto que a atual lei das diárias possibilita a concessão de diárias para os Assessores Parlamentares, porém, entende esta Comissão que tal concessão não se faz necessária.

Certo da compreensão de todos os nobres Edis, pede-se e espera a aprovação do mesmo.

Lapa, 24 de fevereiro de 2016.


Mario Jorge Padilha Santos
Presidente

Wilmar José Horning
Vice-Presidente


João Renato Leal Afonso
1º Secretário


Vilmar G. Fávoro Purga
2º Secretário

